

LEI Nº 1.032, DE 12 DE SETEMBRO DE 1984.

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraisópolis - MG.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes legais, decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAISÓPOLIS - MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 12 de setembro de 1984.

JOSÉ ASDRÚBAL ZIZO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FERNANDO CÉSAR DE BARROS FARIA
Secretário da Prefeitura